



# *Prefeitura Municipal de Extrema*

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

## *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental*

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA – AAS Nº 008/2022 – 2ª via**

O *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **BYCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S.A.**, CNPJ nº **05.031.031/0002-04**, localizado na Rua Augusto Morbidelli, nº 53, Centro, no município de Extrema-MG, a **Autorização Ambiental Simplificada – AAS**, para a atividade de **Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática**, enquadrada no código **B-08-06-0** da Deliberação Normativa CODEMA nº 021/2021, conforme processo administrativo nº **021/2010/002/2022**.

Área Útil: 0,02079 ha

Coordenadas Geográficas do ponto central: Lat. 22°51'33.93"S, Long. 46°19'28.49"O

Classe resultante: Porte Inferior

Critério locacional resultante: 0

**Validade: 6 anos. Vencimento em 23/06/2028.**

[ ] Sem condicionantes

[ **x** ] Com condicionantes

- Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas do Anexo Único da 1ª via da AAS.

Esta Autorização Ambiental substitui a autorização emitida em 23/06/2022, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Autorização Ambiental. Retificação em função da correção da área útil do empreendimento.

Ressalta-se que a autorização ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 14 de Setembro de 2022.

**Kelvin Lucas Toledo Silva**  
**Presidente do CODEMA**